



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO ALVES DE FREITAS,
Diretor Executivo do Instituto de
Previdência dos Servidores do
Município de Paranaíba - PREVIM, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de **Isenção do Imposto de Renda (IRPF)** sobre os proventos de aposentadoria da segurada **EVANILDE BATISTA SOARES,** aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.950/95 e demais legislações pertinentes, em consonância com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


Marcelo Alves de Freitas
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

artigo 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c/c com a Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 11 de julho de 2018, ao apreciar o processo nº 040/2018, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido por ausência de requisitos legais.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:F2261A17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 042 DE 16 DE JULHO DE 2018**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de **Isenção do Imposto de Renda (IRPF)** sobre os proventos de aposentadoria da segurada **EVANILDE BATISTA SOARES**, aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.950/95 e demais legislações pertinentes, em consonância com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:B044C429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE PARANAÍBA/MS (AMP)
EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE PARANAÍBA/MS TORNAM PÚBLICAS AS
NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO
NO FESTIVAL DE MÚSICA DE PARANAÍBA (FEMUSPAR),
A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 10**

Das Disposições Preliminares

O Festival será regido por este Edital.

1.2. O Festival tem como objetivo valorizar e fomentar a cultura musical, além de proporcionar a descoberta de novos talentos. No Festival serão avaliadas interpretações do gênero sertanejo.

Entende-se por candidato, para fins deste festival, o intérprete da música que concorrerá ao prêmio.

O Festival de que trata este Edital será realizado em 3(três) Etapas, na cidade de Paranaíba/MS.

A Banca Julgadora do Festival será composta por 05 (cinco) membros ligados ao meio artístico.

1.7. A nota atribuída pelo júri para cada música interpretada é soberana, não cabendo nenhum recurso.

Das inscrições

2.1. A taxa de inscrição é de 50(cinquenta) reais.

2.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para as apresentações.

2.2. A ficha de inscrição e o regulamento estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

2.3. As inscrições ocorrerão no período das 8 horas do dia 17 de julho às 22 horas do dia 05 de agosto de 2018.

2.4. Cada um dos concorrentes inscreverá 02 (duas) músicas para interpretação nas etapas eliminatórias. Os 10(dez) primeiros colocados nas 1ª e 2ª etapas inscreverão para a fase final 01(uma) música, não podendo repetir a mesma interpretada nas etapas anteriores.

2.5. Somente serão consideradas músicas com a letra em língua portuguesa.

2.6. Não será permitida a inscrição de pout-pourris.

2.7. As músicas poderão ser apresentadas, de modo individual, duplas e trios com instrumentação livre, exceto o uso de “play backs”, sequencial e bateria.

2.8. Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

2.8.1 Termo de autorização de uso de imagem;

2.8.2 Termo de autorização do responsável pela inscrição de menores de 18(dezoito) anos.

2.8.3 Cópia de documento de identificação com foto.

2.8.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

2.9. O comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição deverá ser enviado para o email femuspar@gmail.com.

2.10. O Termo de Autorização para participação de menores de 18 anos poderá ser preenchido por um adulto responsável acompanhado da Ficha de Inscrição, momentos antes da apresentação ou ainda na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Juca Pinhé, 333 – Jardim Santa Monica, Paranaíba/MS.

2.11. Os candidatos que forem de outras cidades poderão, munidos de documentos exigidos, preencher o termo de autorização de imagem momentos antes do início do FEMUSPAR.

3. Das Etapas

3.1. O Festival será constituído de 3 (três) etapas realizadas em Paranaíba.

1ª Etapa eliminatória -10/08 Avenida do Carnaíba

3.1.2 2ª Etapa eliminatória – 11/08 Avenida do Carnaíba

3.1.3. 3ª Etapa Final (classificatória) – 25/08 Associação dos Músicos de Paranaíba

Dos Critérios de Avaliação

Serão julgados os quesitos:

Afinação;

Interpretação;

Presença de palco.

Os quesitos julgados receberão notas de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio de soma de todas as notas obtidas dividida por 3 (três).

Afinação + Interpretação + Presença de palco = nota3

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior nota no quesito afinação.

Persistindo o empate, o público decidirá o vencedor por aclamação (palmas).

Cada apresentação respeitará ordem, conforme sorteio realizado com a presença do (s) candidato (s), no local e horário do evento.

6. Da Premiação

6.1. Serão premiados os três candidatos com melhor pontuação.

6.2. Os valores dos prêmios serão:

6.2.1. 1º lugar: R\$ 2.0000 (dois mil reais) + troféu;

6.2.2. 2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;

6.2.3 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu.

6.3. A entrega da premiação será feita imediatamente após o encerramento da etapa final.

7. Da Desclassificação